



**PORTARIA/SEMUS/Nº 033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO  
DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº  
0005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 e nº 186/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0005/2021.

I - como presidente:

a) Pauliene Gomes Figueira, estatutária, matrícula nº 112.121.

II - como membro:

- a) Adenilda Aparecida Fortunato Souza, matrícula nº 112.036;
- b) Alexanda Cardoso Ribeiro, matrícula nº 110.123;
- c) Barbara Maria Sodre Santos, matrícula nº 112.051;
- d) Fernanda Rocha de Oliveira, matrícula nº 112.440;
- e) Rayssa Cristina Dias Silva, matrícula nº 119.701;
- f) Juliana Micaela dos Anjos, matrícula nº 109.931;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/CAO**

---

**Art. 2º** Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 23 de dezembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ROBERTA GOLTARA COELHO**  
Secretaria Municipal de Saúde

S/PROC. SEMUS/GAB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares:

I - Presidente: Marcus Vinícius Soares Matiello - matrícula nº 119.704.

II - Membro: Lucas Florêncio Trabach - matrícula nº 120.087.

III - Membro: Darli Paulo de Moraes - matrícula nº 82.554.

IV - Membro: José Gilmar Delarmelina Matiello - matrícula 112.545

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Lucas Florêncio Trabach, excepcionalmente, conduzir a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMUS/Nº 033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 0005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 e nº 186/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0005/2021.

I - como presidente:

a) Pauliene Gomes Figueira, estatutária, matrícula nº 112.121.

II - como membro:

a) Adenilda Aparecida Fortunato Souza, matrícula nº 112.036;

b) Alexandra Cardoso Ribeiro, matrícula nº 110.123;

c) Barbara Maria Sodre Santos, matrícula nº 112.051;

d) Fernanda Rocha de Oliveira, matrícula nº 112.440;

e) Rayssa Cristina Dias Silva, matrícula nº 119.701;

f) Juliana Micaela dos Anjos, matrícula nº 109.931;

Art. 2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica - ES, 23 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEME/Nº 115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022, DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 004/2015 e a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 002/2020 que dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (anexo) a ser adotado nas Unidades Municipais de Ensino de Cariacica - ES, com início do ano letivo em 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. No cumprimento do calendário escolar deverão ser consideradas as Atividades Curriculares Integradoras (ACI).

Art. 2º O Calendário Escolar Anual da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 183 (cento e oitenta e três) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 2º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 92 (noventa e

dois) dias no primeiro período/semestre e 87 (oitenta e sete dias) dias no segundo período/semestre, totalizando 180 dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 4º Só será considerado efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares em sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela unidade de ensino desde que:

I - Tenham a mediação dos professores.

II - Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br